



MARIPÁ - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 037/2013 celebrado em 11/06/2013 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luís de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário de Administração Senhor **Rodrigo André Schanoski**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 7.966.693.9, e inscrita no CPF/MF nº 036.429.759-09 e domiciliado neste Município e **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85.031.334/0001-85, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 7.213, Bairro Ipiranga, Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 04.273-200, neste ato representada por seus diretores: Senhor **Pedro Jorge de Almeida Albuquerque**, portador da Cédula de Identidade nº 9.017.979-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 995.238.508-06, e **Emmanuel Wagner Almeida Albuquerque**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.491.129-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 946.470.208-78, ambos casado, empresários, residentes e domiciliados em São Paulo SP, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e Valor do objeto contratado, através de Contrato nº 036/2013, que tem como objeto à *Contratação de Empresa Seguradora para realizar Seguros de Ônibus da Frota Municipal do Município de Maripá PR, conforme Anexo I do Edital, sendo: LOTE 02 – ÔNIBUS e MICRO ÔNIBUS – SEGURO - RCO*, firmado pelo Processo Licitatório nº 071/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 038/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo altera Prazo de Vigência/Execução do objeto contratado em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/06/2014, passando de agora em diante ter como **Prazo Final de Vigência/Execução dia 11/06/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em razão da prorrogação do prazo contratual o valor de que trata a Cláusula Segunda do contrato original, sofre um acréscimo de **R\$ 9.279,27 (Nove mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).**

Parágrafo Segundo: O valor atual do Contrato passa a ser de **R\$ 18.509,27 (Dezoito mil quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos).**





MARIPÁ - PR

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 – Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44)3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br /site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



Parágrafo Terceiro: O valor acrescido respeita a Lei 8.666/93, art. 57 ° e art. 65°, bem como o valor está em conformidade com os preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As despesas para custeio do presente Aditivo serão com recursos próprios e correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo Municipal

007 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

12.361.0003.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.69.01 – Seguros de Veículos do Transporte Escolar

Fontes: 107 - Superávit

12.367.0003.2.021 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39.69.01 – Seguros de Veículos do Transporte Escolar

Fonte: 000

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por embasamento legal as disposições previstas na Cláusula Nona do Contrato original.


Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º 165222014-88888334 emitida em 19/05/2014 com validade até 15/11/2014 e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2014051303492018110771 emitida em 13/05/2014 com validade até 11/06/2014, sendo que seguem junto ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o Presente Termo Aditivo na Presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 02 de junho de 2014.


MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Rodrigo André Schanoski
Secretário de Administração
CONTRATANTE


NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
Pedro Jorge de Almeida Albuquerque
CONTRATADA


NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A.
Emmanuel Wagner Almeida Albuquerque
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º 026.771.089-00

Nome:

CPF n.º

